

EDITAL DE LEILÃO

JOÃO SIMÕES DE ALMEIDA JÚNIOR, leiloeiro público oficial inscrito na JUCEMG nº 1215, com escritório à Rua Martinho Campos, 218, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, no endereço www.simoisleiloes.com.br, os veículos descritos de forma pormenorizada em cada lote, nas condições publicadas, e que poderão receber lances a partir da inserção dos veículos no site, com encerramento no dia **31/03/2021 a partir das 14:00 horas**.

CONDIÇÕES DO LEILÃO

- 1. Poderá o COMITENTE retirar veículos do Leilão, antes da data do primeiro lance.**
- 2. Devido ao COVID-19 e às orientações dos órgãos de vigilância sanitária, o Leilão será realizado apenas na modalidade eletrônica, e não será aberto visita presencial aos veículos.**
- 3. Será disponibilizado um vídeo geral de cada veículo para visitação virtual, e se necessário, mais informações dos veículos deverão ser solicitadas no telefone (31) 32073900.**
- 4. Os veículos serão ofertados com garantia de procedência, e com garantia de motor e câmbio, por 3.000 ou 90 dias, sendo o que ocorrer primeiro, conforme legislação vigente, desde que tenham até 8 anos de uso e até 180 mil quilômetros.**
- 5. Veículos com idade superior a 8 anos, ou características específicas, serão vendidos no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, permanecendo a garantia de procedência.**
- 6. O licitante deverá verificar o ano do veículo que pretende arrematar, não cabendo qualquer reclamação posterior à arrematação por não observância da idade do veículo.**
- 7. No ato do leilão, o arrematante pagará ao COMITENTE 5% (cinco por cento) do lance ofertado a título de sinal, e mais 5% (cinco por cento) referente à comissão de Leiloeira, em contas que serão informadas no encerramento do leilão via e-mail.**
- 8. O saldo remanescente será pago no prazo de até dois dias úteis diretamente na conta da COMITENTE.**
- 9. O não pagamento do saldo remanescente implicará na perda da comissão da Leiloeira e do sinal, que ficará em benefício do COMITENTE.**

- 10. Após a confirmação dos pagamentos, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO que deverá ser apresentada na retirada do veículo em endereço que será indicado pela Leiloeira, no prazo máximo de cinco dias após a confirmação dos pagamentos.**
- 11. Após o prazo determinado no “item 10”, o arrematante pagará ao COMITENTE pela armazenagem do veículo, a diária de R\$ 25,00.**
- 12. O CRV (recibo) e CRLV (licenciamento) para efetivar a transferência e locomoção, será entregue ao arrematante no prazo de cinco dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, exceto se houver suspensão ou restrições das atividades do DETRAN e Cartórios devido ao COVID.**
- 13. O veículo será transferido livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.**